



### NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ata Nº 014/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIOS UNIÃO.**

Para: Ilustríssimo Senhor Airton da Silva Machado, inscrito no CPF sob nº 664.220.946-04, na condição de representante da empresa **VIA MONDO AUTOMOVÉIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.836.942/0009-61 com sede na Av. Castelo Branco, nº 3389 – Bairro Universitário, na cidade de Sete Lagoas/MG.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **VIA MONDO AUTOMOVÉIS LTDA**, pelas seguintes razões:

**Considerando** a Ata de Registro Preços Nº **014/2024** visando aquisição do veículo Ducato Cargo o Ambulância a Fiat, o qual esta empresa configura como vendedora:

**Considerando** os artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 da Lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos e clausula 9.1 a 9.4 da ata de registro de preço instrumento contratual;

**Considerando** o pedido apresentado pelo Departamento Saúde do Município de Pratinha/MG, informando que após diversas tentativas de contato telefônico, não foi efetivada a entrega do bem com empenho já liquidado até a data de 22/08/2024, sendo que apenas pelos números (31) 9827-3972 foi possível estabelecer contato telefônico, onde foi dito de estar ciente da Ordem de Compra e se comprometeu a realizar a entrega do veículo.

O contato telefônico foi realizado por diversas datas inclusive via Whats App, sem que a empresa não cumprisse com o pactuado.

**Considerando** que o descumprimento na entrega do bem licitado poderá acarretar punição à empresa, com as consequências previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **VIA MONDO AUTOMOVÉIS LTDA**, pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

Notifica-se a Empresa para entrega do bem acima identificado no prazo de **72h (Setenta e duas horas)** após o recebimento desta.

Após o decurso do citado prazo, será realizado abertura de procedimento administrativo para aplicar as sanções legais.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG, 04 de abril 2025.

Wellington José Carneiro

**Prefeito Municipal de Pratinha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

---